

LEI Nº 195, DE 30 DE JULHO DE 2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 151.576,00 (Cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Pá carregadeira):		
Órgão:		02 – Poder executivo
Unidade:		07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:		26 – Transporte
Sub-função:		782 – Transporte Rodoviário
Programa:		0009 - PROSANEAMENTO
Projeto de Atividade:		2024 – Estradas Municipais
Categorias Econômicas:		4 – Despesas de Capital
Grupos de Natureza de Despesa:		4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:		90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:		52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Elemento de Despesa:		01 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 151.576,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Pá Carregadeira):	
02.02.25.752.0003.1004.4.4.90.51.01.....	R\$ 40.000,00
02.04.01.12.122.0005.1005.4.4.90.51.01.....	R\$ 20.000,00
02.04.03.12.365.0005.1006.4.4.90.51.01.....	R\$ 20.000,00
02.04.04.27.812.0006.1007.4.4.90.51.01.....	R\$ 20.000,00
02.05.01.10.302.0007.1009.4.4.90.52.01.....	R\$ 20.000,00
02.07.15.451.0009.1012.4.4.90.51.01.....	R\$ 29.600,00
02.03.04.123.0004.2006.4.4.90.52.01.....	R\$ 1.976,00
TOTAL.....	R\$ 151.576,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal